

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

VENDA EM HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE FERRO-VELHO/SUCATA

1 – Entidade Alienante

MUNICÍPIO DE VILA DE REI, pessoa coletiva n.º 506 932 273, com sede na Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei, com o telefone n.º 274 890 010 e endereço de correio eletrónico geral@cm-viladerei.pt.

2 – Objeto da Hasta Pública

A hasta pública tem por objeto a alienação, a título oneroso, de materiais ferrosos, máquinas e viaturas obsoletas, pertencentes ao Município de Vila de Rei, em lotes devidamente identificados na listagem constante do ponto 4 das presentes normas.

3 – Concorrentes

- Poderão concorrer pessoas singulares ou coletivas;
- Os interessados que formalizem proposta têm de estar presentes no ato público da hasta pública ou fazer-se representar, munidos do Cartão de Cidadão ou, tratando-se de pessoa coletiva, de credencial para o efeito.

4 – Identificação dos Lotes / Base de Licitação

Lote	Descrição	Base de Licitação	Fotografia
1	Viatura Scania, com inspeção periódica válida	8.000,00 €	
2	Ferro (quantidade aproximada: 10 toneladas)	0,25 €/Kg	

Município de Vila de Rei

 Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei
 274 890 010
 geral@cm-viladerei.pt
 www.cm-viladerei.pt
NIPC 506 932 273



VILA DE REI
SENTIR COM A ALMA

3	Máquina de soldar	180,00 €	
4	Trator agrícola New Holland	4.100,00 €	
5	Viatura automóvel Citroën Saxo (sem documentos)	300,00 €	
6	Viatura automóvel Renault 19 (sem documentos)	250,00 €	
7	Alumínios diversos (quantidade aproximada: 1 tonelada)	1,15 €/Kg	

Município de Vila de Rei

 Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei

 274 890 010

 geral@cm-viladerei.pt

 www.cm-viladerei.pt

NIPC 506 932 273

Página 2 de 5



8	Empilhador sem motor elétrico Fenwick (inoperacional)	25,00 €/Kg	
9	Cisterna, sem matrícula e sem documentos	0,25 €/Kg	
10	Diversos (quantidade aproximada: 2 toneladas)	0,25 €/Kg	

Aos valores acima indicados acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Aos lotes referentes a viaturas (Lotes 1, 5 e 6), poderá, para além do destino final de abate, ser autorizada a recuperação/reutilização das mesmas, devendo, nessa situação, o proponente apresentar documento habilitante relativo a essa atividade. Nesse caso, o arrematante deverá, previamente ao levantamento da viatura, apresentar comprovativo da transferência do respetivo registo automóvel para seu nome.

Nos lotes cuja base de licitação seja fixada por unidade de peso (€/Kg), o valor final a pagar corresponde ao peso efetivamente apurado em ato de pesagem, a realizar em local a indicar pelos Serviços Municipais, na presença do arrematante ou de quem o represente.

5 – Consulta do Processo, Local e Horário de Exposição dos Bens

Os interessados podem consultar o processo na página da Internet do Município em www.cm-viladere.pt, ou, querendo, observar os bens no local onde se encontram depositados, em horário a combinar previamente com os Serviços Municipais, através do telefone 274 890 010.

Município de Vila de Rei

 Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei
 274 890 010
 geral@cm-viladere.pt
 www.cm-viladere.pt
NIPC 506 932 273

6 – Propostas

- Os interessados deverão apresentar proposta escrita, conforme modelo próprio, até ao dia 16 de setembro de 2026, até às 16:00 horas, para o endereço de correio eletrónico geral@cm-viladerei.pt, identificando no assunto o lote ou lotes a que concorrem, ou em carta fechada dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, entregue no mesmo prazo;
- Juntamente com as propostas deverão ser enviados os seguintes documentos:
- Certidão permanente, no caso de se tratar de pessoa coletiva;
- Declaração da situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Licença emitida pela entidade competente, comprovativa da qualidade de operador autorizado, acompanhada do respetivo código LER, designadamente:
- Sucata de materiais ferrosos – código LER 20 01 40;
- Sucata de materiais alumínicos – código LER 20 01 40;
- Sucata de veículos em fim de vida (VFV) – código LER 16 01 04;
- Comprovativo da qualidade de operador autorizado, com competência para o exercício da atividade de gestão de resíduos, designadamente para as atividades de recolha, transporte e valorização de resíduos constituídos por metal, nos termos da alínea p) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual;
- Comprovativo de que é detentor de habilitação para a atividade de recuperação/reutilização de viaturas, quando aplicável (Lotes 1, 5 e 6).

7 – Exclusões

Constituem causas de exclusão da proposta ou dos concorrentes:

- O valor da proposta inferior à base de licitação do respetivo lote;
- A não apresentação dos documentos exigidos no ponto 6 das presentes normas.

8 – Local, Data, Hora e Forma do Ato Público

- A hasta pública decorrerá no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho de Vila de Rei, às 10:00 horas do dia 17 de setembro de 2026;
- Na sequência das propostas aceites, proceder-se-á à licitação entre os concorrentes, no ato público da hasta pública, sendo, nesse momento, a base de licitação, para cada lote, o valor mais elevado apresentado pelos concorrentes na respetiva proposta;
- Não serão permitidos lances inferiores a 50,00 € para cada lote;
- Os lotes serão adjudicados aos concorrentes que apresentarem a proposta/licitação mais elevada.

9 – Forma de Pagamento

- O concorrente a quem for adjudicado o(s) lote(s) deverá proceder ao pagamento da totalidade do respetivo valor no ato de assinatura do auto de arrematação;
- Aos valores adjudicados acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- O arrematante fica obrigado ao cumprimento dos demais impostos devidos nos termos da lei;
- A arrematação fica sem efeito caso não seja realizado o pagamento referido nas alíneas anteriores.

Município de Vila de Rei

 Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei
 274 890 010
 geral@cm-viladerei.pt
 www.cm-viladerei.pt
NIPC 506 932 273

10 – Prazo de Remoção dos Bens

O adjudicatário terá de proceder à remoção dos bens no prazo de 15 dias a contar da adjudicação definitiva, promovendo a respetiva remoção com meios próprios e adequados, e responsabilizando-se pela limpeza de todos os resíduos resultantes da mesma.

Vila de Rei, 01/09/2026

O Presidente da Câmara



(Paulo César Laranjeira Luís)